MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

NUP: 64498.004651/2019-25

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES DA ECEME - **INGRESSO 2020**

Processo seletivo de Pós-Doutorado em Ciências Militares para 2020

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por meio do Instituto Meira Mattos (IMM), torna público e estabelece as normas para o processo seletivo de estágio supervisionado pós-doutoral em Ciências Militares.

As informações de interesse da presente oportunidade serão divulgadas na página eletrônica do PPGCM (www.ppgcm.eceme.eb.mil.br). Subsídios adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico (ppgcm.selecao@gmail.com) ou via contato telefônico (21) 3873-3898, com a Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM).

1. DAS FINALIDADES

1.1. A ECEME tem por finalidade preparar oficiais, habilitando-os para o exercício dos cargos estabelecidos nos quadros de organização do Exército e de cargos no Ministério da Defesa e no Poder Executivo, em tempos de guerra ou de paz; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; realizar e divulgar pesquisas na área de sua competência, se necessário, com a participação de instituições congêneres; aperfeiçoar oficiais e civis proporcionando cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu,* mestrado, doutorado e pós-doutorado; e estimular o aprimoramento dos oficiais em seus atributos de liderança (ECEME, 2016)[1].

1.2. O PPGCM, por sua vez, tem por objetivo "formar profissionais de alta qualificação, com amplo domínio de um campo do conhecimento, capazes de desenvolver pesquisas cientificas e, valendo-se de consciência crítica e de atividade criadora, para gerar conhecimentos filosófico, científico, doutrinário e tecnológico, com caráter científico" (DECEx, 2012)[2]. Dentro deste escopo, busca construir e disseminar conhecimento em ciências militares, fortalecendo a sinergia entre as Forças Armadas e a sociedade, formando profissionais, dotados de pensamento crítico, capazes de influenciar, com rigor científico, o pensamento e as práticas relevantes para o

[1] Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). EB 60-R-11. 001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Art. 2°, *caput e* incisos (caráter experimental).
[2] Portaria n° 41 - DECEx, de 30 Abr 2012, modificada pela Portaria n° 236- DECEx, de 31 Out 2018).

desenvolvimento do Brasil, nas áreas afetas à Defesa Nacional.

1.3. O presente Edital tem a finalidade de apresentar as condições para a inscrição, seleção e matrícula no PPGCM, pós-doutorado, para estagiários com ingresso previsto para o ano letivo 2020.

2. DA LEGISLAÇÃO DE AMPARO

2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n° 9.394, de 20 DEZ 1996), a qual estabelece que: "Art. 83 O ensino militar é regulado em legislação específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino";

2.2. Lei do Ensino no Exército (Lei n° 9.786, de 8 FEV 1999);

2.3. Regulamento da Lei do Ensino no Exército (Decreto n° 3.182, de 23 SET 1999);

2.4. EB 60-R-11.001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.5. Portaria n° 734 — Cmt Ex, de 19 AGO 10 — Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita seu escopo de estudo;

2.6. Portaria n° 236-DECEx, de 31 OUT 18 - Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR-57.002, 7ª Edição) e modificações subsequentes.

2.7. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*, 2016;

2.8. Normas Gerais de Ação do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares da ECEME, 2016.

2.9. Portaria n° 086-CAPES, de 03 JUL 13 – Institui o Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD);

2.10. Manual do Aluno do PPGCM, edição 2019.

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE e PRIORITÁRIO

3.1. O Programa está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, conforme especificados a seguir:

3.1.1. A área de concentração do Programa é "Defesa Nacional", a seguir descrita:

Investiga o fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados a partir, prioritariamente, da perspectiva das Ciências Militares, adotando um corpo sistematizado de conhecimentos sobre e relacionado com a teoria, a aplicação e a utilização da estrutura de Defesa, dos meios

militares nacionais e, em essência, do exercício do poder e das capacidades nacionais no que concerne a temática da Segurança & Defesa. Sob tal prisma, assume-se que o conhecimento necessário é obtido mediante pesquisa científica, experiência e/ou observação do fenômeno sob investigação. Com similar sentido, tem-se que conhecimento pode ser gerado por meio de metodologia, métodos e técnicas próprios e/ou compartilhados com outras Áreas científicas. Pretende-se, adicionalmente, e tendo em vista a complexidade associada ao objeto de investigação, contribuir com a compreensão do fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados com o apoio de outras perspectivas teóricas, em especial aquelas oriundas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Adota-se, a fim de favorecer a aproximação com o objeto de reflexão, a definição operacionalizada de que "Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente extremas, potenciais ou manifestas". A partir deste enunciado propõe-se com núcleos de interesse os que se associam aos aspectos políticos e estratégicos, em suas vertentes tanto operacionais quanto gerenciais, inerentes à edificação de capacidades militares, bem como ao emprego de tais capacidades. A área de concentração Defesa Nacional sintetiza, portanto, os esforços de pesquisa e reflexão associados à compreensão dos aspectos centrais da Guerra e dos Conflitos Armados, o que demanda atenção função das Ciências Militares, assim como dos aspectos adicionais Associados à conflitualidade em geral, esforço de contribuição dos cientistas militares, em sinergia com outros cientistas, para com o campo de estudos multidisciplinar denominado "Estudos de Defesa".

3.1.2. Linha de Pesquisa: Gestão da Defesa: políticas públicas, economia e indústria, cuja descrição é a que segue:

A linha de pesquisa Gestão de Defesa propõe-se a investigar, a partir de arcabouço teórico interdisciplinar, com ênfase em aspectos conceituais das Ciências Militares, os esforços públicos e privados associados à atividade de Defesa Nacional, sob a perspectiva das políticas públicas, da gestão setorial de Defesa da gestão organizacional no âmbito das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro. Busca-se, portanto, estudar a implementação e avaliação das políticas e estratégias associadas à Defesa, o que inclui o conjunto de atividades associadas a Gestão pública e privada, setorial e organizacional, em suas dimensões administrativa, econômica, científico-tecnológica, dentre outras. Compreendendo as dinâmicas peculiares associadas ao aparato de Defesa Nacional, em especial a sua estrutura sistêmica, destaca-se a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, integrando aspectos da teoria organizacional, da teoria econômica, da administração pública, bem como os associados ao projeto de força, à mobilização, às demandas a base Logística de Defesa, assim como os inerentes à pesquisa e desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, processos de inovação e aquisições de material de emprego militar. Esta linha concede especial atenção às questões metodológicas, entendendo que a apreensão e utilização de expertises associadas a desenho de pesquisa, métodos e técnicas influem na apreensão da realidade empírica e na compreensão dos fenômenos sob investigação.

3.1.3. Linha de Pesquisa: Estudos da Paz e da Guerra, cuja descrição é a que segue:

O fenômeno dos conflitos ainda acossa a humanidade. Para além da realidade tradicional, elementos contemporâneos — e emergência de atores não-estatais, recrudescimento de rivalidades étnicas e religiosas etc. — trazem crescente complexidade para a resolução dos conflitos. Estudar a paz e a guerra no século XXI demanda integrar conhecimentos associados à Política, à estratégia e à cultura, possibilitando a desejada interdisciplinaridade para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar. A conflitualidade no mundo contemporâneo, sem perder seus elementos tradicionais, assume características incomuns em períodos passados, trazendo novos desafios ao pensamento em Segurança e Defesa, sem invalidar as questões clássicas associadas aos objetivos nacionais. As características presentes em alguns conflitos e ausentes em outros trazem questionamentos acerca da natureza da guerra, ampliando a necessidade de se pensar estrategicamente. A linha de pesquisa Estudos da Paz e da Guerra dedica-se à reflexão de questões centrais que envolvem o uso da Força, como a elaboração de estratégias nacionais, estratégias militares, a formulação de políticas públicas e o funcionamento das estruturas governamentais responsáveis pelo setor de Defesa. As discussões acerca das mudanças na ordem internacional, das concepções de segurança e defesa, dos cenários geopolíticos contemporâneos do perfil organizacional das Forças Armadas e do emprego da estrutura de Defesa Nacional em solução às demandas do Estado, quer nos níveis político, estratégico ou operacional, também fazem parte do escopo desta linha.

3.2. O quadro abaixo apresenta uma síntese dos principais **ASSUNTOS DE INTERESSE** de linha de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	ASSUNTOS DE INTERESSE DA LINHA DE PESQUISA
DEFESA NACIONAL	Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria	1. Gestão de Organizações Militares, de Recursos Humanos, de Instalações, de Orçamento e Finanças, de Saúde etc. 2. Gestão Pública 3. Liderança Estratégica e Militar 4. Gestão de Processos 5. Gestão de Projetos 6. Economia de Defesa 7. Indústria de Defesa 8. Logística e Mobilização 9. Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa 10. Educação Militar

DEFESA NACIONAL	Estudos da Paz e da Guerra	1. Estudos de Defesa 2. Política e Estratégia de Defesa 3. Política e Estratégia Militar 4. Segurança e Defesa 5. Geopolítica 6. Estudos Prospectivos 7. Relações Internacionais 8. História Organizacional e Militar 9. Doutrina (Doutrina Comparada, Eficiência & Efetividade, Preparo & Emprego, Funções de Combate & Sistemas Operacionais etc.) 10. Operações Militares (Combinadas, Conjuntas, de Pacificação, de Paz, de GLO etc.)

3.2.1. Com base na tabela anterior, serão MAIS VALORIZADOS no processo seletivo, os trabalhos que versarem sobre os seguintes temas:

- **Defesa e Sociedade**
- **Segurança Pública e Crime Organizado Internacional;**
- **Base Industrial de Defesa e Cultura de Inovação.**
- **Defesa Cibernética;**
- **Geopolítica;**
- **Movimentos Populacionais;**
- **Terrorismo;**
- **Conflitos Bélicos;**
- **Grande Estratégia;**
- **Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear**
- **Simulações e Cenários;**
- **Sistema de Armas;**
- **Missões de Paz; e**
- **História Militar.**

3.2.2. Informações detalhadas a respeito dos docentes, projetos de pesquisa e outros aspectos podem ser encontrados no **site do PPGCM** no link: http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/

4. DO PÓS-DOUTORADO EM CIÊNCIAS MILITARES

4.1. O PPGCM tem disponibilidade de acolher até 06 (seis) pesquisadores para realização de estágio pós-doutoral (PPGCM-PD). Destas vagas, até duas são destinadas a militares egressos do PPGCM e as demais para ampla concorrência. Caso estas duas vagas não sejam preenchidas, elas serão revertidas para as de ampla concorrência.

4.2. Há possibilidade de concessão de bolsas, de acordo com a disponibilidade de vagas, advindas de projetos já aprovados no programa PRO-DEFESA e outras possibilidades de bolsas que poderão vir de projetos submetidos ao PROCAD. Ainda não há garantias do recebimento de bolsas PNPD 2020.

4.3. São pré-requisitos ao recebimento de bolsa (quando e se fornecida): (a) dedicação exclusiva ao projeto; (b) cumprimento do cronograma de trabalho; (c) prestação regular de contas das atividades realizadas; e (d) demais exigências legais associadas ao recebimento de auxílio financeiro sob fomento da CAPES.

4.4. Espera-se que os estagiários do PPGCM-PD, eventualmente selecionados, conduzam pesquisa teórica e empírica de forma integrada com docentes e/ou pesquisadores do corpo permanente do Programa, os quais desempenharão a função de supervisores.

4.5. Intenciona-se que os resultados alcançados sejam disseminados, conforme abaixo:

- Submissão de artigo científico de alta qualidade em periódicos classificados no extrato superior do Qualis CAPES.

- Oferta de curso(s) de extensão (minicursos) aos docentes e discentes da ECEME; e

- Participação, em especial pelo estagiário bolsista, em uma disciplina ministrada conjuntamente com o supervisor do estágio pós-doutoral.

4.6. Adicionalmente, encoraja-se fortemente a participação ativa dos pesquisadores selecionados no cotidiano acadêmico da Escola, colaborando e cooperando com o desenvolvimento do PPGCM, sem prejuízo ao cumprimento das atividades previstas no item 4.5, conforme se segue:

- Cooperar com a organização de eventos científicos no âmbito da ECEME;

- Participar de um dos grupos de pesquisa institucionais;

- Cooperar com os esforços editoriais da Coleção Meira Mattos - Revista das Ciências Militares (revista científica do PPGCM), em especial com a publicação de resenha(s) e, se convidado, com o processo de revisão de artigos (parecerista); e

- Cooperar com os processos do Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG), associados à implantação e ao fortalecimento do PPGCM.

4.7. As vagas são abertas a brasileiros e estrangeiros altamente qualificados.

4.8. O PPGCM reserva-se ao direito de não preencher toda(s) a(s) vaga(s) disponibilizada(s), caso os projetos recebidos não atendam aos parâmetros acadêmicos do Programa.

4.9. Todos os candidatos deverão apresentar relatórios bimestrais aos seus supervisores com o andamento das atividades e pesquisas realizadas. Os relatórios terão o cronograma de trabalho proposto pelo pesquisador durante o processo seletivo como parâmetro para avaliação

de produtividade.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5.1. A matrícula no Estágio de Pós-Doutorado em Ciências Militares terá como requisito mínimo a titulação de Doutor (curso stricto sensu) obtida ou reconhecida no âmbito de Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Candidatos com titulação obtida no exterior poderão ser aceitos, mediante análise adicional do mérito acadêmico do Programa cursado, bem como dos aspectos específicos do estágio.

5.1.1. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados (diplomas de graduação) ou reconhecidos (diplomas de pós-graduação) em conformidade com o Art. 48 da Lei 9.394/96. Além disso, deverão estar consoantes com os documentos emanados pelo Conselho Nacional de Educação.

5.2. Para os (as) candidatos (as) que ainda não possuírem, no ato de inscrição, a titulação de que trata o item anterior, será aceita uma declaração, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato terminou ou está terminando seu curso de doutorado. Tal declaração deverá indicar claramente que o candidato já atingiu os requisitos necessários ao doutoramento, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma.

5.3. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado que estejam cursando o último semestre, será aceita declaração da instituição de ensino, informando, de forma clara, a previsão de conclusão do curso. Neste caso, a matrícula definitiva fica condicionada à titulação no curso de doutorado e ao cumprimento integral do presente Edital.

5.4. O processo seletivo levará em conta: (a) o currículo do candidato; (b) o projeto de artigo; (c) a sinergia da proposta com a área de concentração e linhas de pesquisa em andamento no PPGCM; (d) a capacidade de adequada supervisão por parte dos docentes do PPGCM; e (e) o cronograma de trabalho apresentado. Será dada preferência a recém-doutores (menos de cinco anos de titulação) e àqueles com maior vinculação aos assuntos priorizados, em conformidade com a área de estudos do item 3.2.1.

5.5. **Para iniciar o processo de seleção, o candidato deverá:** (a) preencher ficha de inscrição; (b) encaminhar toda documentação necessária, conforme item 5.6; (c) apresentar uma carta (máximo uma lauda) explicando como o estágio no PPGCM pode contribuir para o seu desenvolvimento profissional; (d) apresentar projeto de artigo e cronograma de trabalho; (e) disponibilizar cópia digital do resumo da tese de doutoramento, da tese propriamente dita e das três publicações mais relevantes do currículo (tudo digital); (f) ficar em condições de ser arguido, em entrevista, sobre o projeto; e (g) apresentar documento de anuência de seu comandante (para o caso de candidatos militares, no serviço ativo, do Exército, e das outras Forças Armadas ou Auxiliares, em conformidade com o descrito no item 10 deste Edital).

5.6. Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

5.6.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e com foto 3x4 recente digitalizada (conforme modelo constante do Anexo A). Ao assinar a Ficha, o (a) candidato (a), afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades atinentes ao Estágio, conforme

descrito no item 4 do presente Edital.

5.6.2. O candidato deve, ainda, revelar, na ficha de inscrição, as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se indispensável ou não bolsa de estudos do Programa).

5.6.3. Cópia do Certificado de Pessoa Física (ou, para candidatos estrangeiros, cópia da folha de identificação individual do passaporte).

5.6.4. Cópia da carteira de identidade e certidão de quitação eleitoral, obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

5.6.5. Comprovação de que está em dia com as obrigações do serviço militar (somente para os candidatos brasileiros e do sexo masculino), podendo apresentar cópia de Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção, como for o caso.

5.6.6. Original e cópia simples ou cópia autenticada do Título de Doutorado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso). Ou outro documento / declaração, conforme descrito nos itens 5.1 a 5.3 acima.

5.6.7. Histórico Escolar de cursos realizados, que tenham aderência com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCM.

5.6.8. Se militar, documento do comandante da OM autorizando a participação (ver itens 5.5 e 10 deste edital).

5.6.9. Currículo Lattes (www.cnpq.br) com data de atualização posterior a 31 AGO 19.

5.6.10. Disponibilizar cópia digital do resumo da tese de doutoramento, da tese propriamente dita e das três publicações mais relevantes do currículo (tudo digital).

5.6.11. O projeto de artigo, nos moldes especificados no Anexo B, deverá ser remetido **sem nenhuma** identificação pessoal, para avaliação cega.

5.6.12. Os documentos acima especificados deverão ser organizados em 3 (três) arquivos (PDF). O arquivo 1 será constituído pelos itens 5.6.1 a 5.6.8; o arquivo 2 será constituído apenas pelo Currículo Lattes (itens 5.6.9 e 5.6.10); e o arquivo 3 será constituído apenas pelo Projeto de Artigo (item 5.6.11). Em cada um dos arquivos, os itens deverão estar dispostos observando a ordem numérica crescente que os indica.

5.6.13. Os três arquivos, com a extensão ".pdf", deverão ser enviados para o correio eletrônico do PPGCM dedicado ao processo de seleção (ppgcm.selecao@gmail.com).

5.6.14. Os arquivos deverão ser identificados com o primeiro e último nome do candidato, seguido do título respectivo do arquivo (ex: MateusPinheiro_Arquivo1.pdf ou MateusPinheiro_Volume2.pdf ou MateusPinheiro_Volume3.pdf). Nenhum arquivo poderá exceder a dimensão de 2Mb.

5.6.15. No campo "Assunto" da mensagem de e-mail encaminhando os arquivos, deverá conter a identificação do candidato com o primeiro e último nome precedida da palavra "Inscrição". Exemplo: "**POS_DOC: Mateus Pinheiro**".

5.6.16. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

5.6.17. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação que apresente indício de irregularidade, facultado ao candidato a prova em contrário.

5.6.18. A ECEME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários a análise do currículo do candidato.

5.6.19. Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

5.7. Os documentos acima deverão ser remetidos por correio eletrônico (ppgcm.selecao@gmail.com), em arquivos individualizados e com a extensão ".pdf". Os documentos somente serão considerados recebidos após conferência e emissão do respectivo recibo, que será enviado, em resposta, ao endereço eletrônico do candidato. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Acadêmica (no e-mail ppgcm.selecao@gmail.com ou pelo fone: 21 3873-3898).

5.8. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade de o candidato dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

5.9. A mensagem de recebimento da inscrição deverá ser recebida em até dois dias úteis após o envio da documentação (submissão). Caso não aconteça, o candidato deve entrar em contato com a secretaria nos contatos disponíveis em http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/contato.

5.10. As submissões recebidas até 31 OUT 19, sendo o resultado divulgado na página eletrônica do PPGCM (http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/) e diretamente aos interessados (por e-mail).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Generalidades

6.1.1. As fases do processo seletivo serão conduzidas por uma ou mais Comissões de Seleção a critério da Chefia do Instituto Meira Mattos (IMM).

6.1.2. A (s) Comissão (ões) será (ão) composta (s) por três docentes do Programa, a serem designados pela Chefia do IMM.

6.1.3. O processo seletivo será composto de três fases desenvolvidas na seguinte ordem:

- 1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições;

- 2ª Fase – Avaliação dos Projetos de Artigo;

- 3ª Fase – Arguição oral (entrevista) e Capacidade de Condução da Pesquisa;

6.2. Primeira Fase: **Análise de documentos e homologação das inscrições**

6.2.1. Esta fase é eliminatória.

6.2.2. A documentação será conferida pela Secretaria acadêmica, em acordo com o disposto no item 5 deste edital, a qual lavrará termo certificando a regularidade, ou não, do conteúdo recebido e entregará à Comissão de Seleção.

6.2.3. A ausência, ilegibilidade, irregularidade ou inconformidade de qualquer documento com o disposto no presente Edital resultara na desclassificação do candidato.

6.2.4. A homologação das inscrições será feita por uma das comissões de seleção, por ato formal a ser publicado na página eletrônica do PPGCM (http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br).

6.3. Segunda Fase: **Avaliação dos Projetos de Artigo**

6.3.1. Esta fase é eliminatória e, para os candidatos considerados suficientes (nota acima de 7,0), classificatória.

6.3.2. Será conduzida por uma Comissão de Seleção, composta por três doutores e no método *blind* (às cegas).

6.3.3. Os projetos de artigo deverão ser elaborados em conformidade com o anexo B.

6.3.4. Para a mensuração do projeto será utilizada a ficha de avaliação constante do anexo C.

6.3.5. Serão considerados aprovados e, portanto, aptos para o prosseguimento para as próximas fases, os Projetos que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete vírgula zero, inclusive) na avaliação final.

6.3.6. A lista dos candidatos, cujos Projetos forem considerados aprovados (nota > 7,0), será divulgada em ordem alfabética na página eletrônica do PPGCM (http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br) e as notas serão enviadas para o correio eletrônico indicado pelo candidato.

6.3.7. As notas dos Projetos não aprovados (nota inferior a 7,0) serão divulgadas individualmente para cada candidato via correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

6.4. Quinta fase: **Arguição oral (Entrevista) e análise da capacidade de condução**

6.4.1. Esta fase é eliminatória e classificatória.

6.4.2. Os candidatos serão avaliados quanto a consistência do projeto e do Currículo, bem quanto ao domínio teórico da produção informada (tese e publicações), com base nos quesitos do Anexo D.

6.4.3. Nesta etapa, o currículo, a tese defendida e as últimas publicações, também, serão analisados pela comissão no intuito de verificar se os mesmos dão suporte à condução do projeto apresentado.

6.4.4. Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos cujo resultado da avaliação, expresso em valores numéricos, seja superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

6.4.5. Esta fase será realizada presencialmente na ECEME ou, para aqueles de fora da cidade do Rio de Janeiro e Grande Metrópole, poderá ser facultada a realização por

videoconferência (via aplicativos sociais (WhatsApp, Skype etc.). O agendamento será publicado em data oportuna, conforme calendário (Anexo E - Calendário Geral).

6.4.6. O tempo para arguição oral será de até 40 (quarenta) minutos.

6.4.7. No agendamento da data e hora para a arguição oral, a Chefia do IMM levará em consideração a questão regional, sendo o fator "distância da ECEME" o principal fator a ser analisado.

6.4.8. Cada candidato deverá comparecer ao local da arguição oral com uma hora de antecedência do horário determinado. O agendamento individual de cada candidato será informado antecipadamente, por meio de publicação na página eletrônica do PPGCM e / ou por mensagem ao endereço eletrônico do mesmo.

6.4.9. Os resultados da arguição oral serão encaminhados para os endereços eletrônicos cadastrados (e-mail) pelo candidato e serão publicados, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br).

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

[2 x nota do Projeto de Artigo + 3 x nota da Arguição Oral (arguição do projeto e capacidade de condução da pesquisa)] /5

7.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente de nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

7.3. Os candidatos serão considerados "Aprovados e Classificados" até o preenchimento das vagas oferecidas por este Edital (item 4).

7.4. Serão considerados "Aprovados e Excedentes" aqueles candidatos aprovados constantes da lista de classificação final, após o último selecionado.

7.5. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte prioridade: (1) Arguição Oral do Projeto e (2) Análise do Projeto. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de menor idade.

7.6. O resultado será publicado na página do PPGCM (http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br), indicando os candidatos aprovados e classificados.

7.7. Os candidatos classificados excedentes e os não aprovados receberão em seus endereços eletrônicos (e-mail) cadastrados as informações referentes às avaliações realizadas no processo seletivo.

7.8. A Classificação Final será utilizada como um dos critérios para concessão de bolsas, conforme descrito no manual do aluno do PPGCM.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas dos alunos constantes da lista de aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no Anexo E. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo e será chamado o candidato que se lhe seguir na

lista de candidatos "Aprovados Excedentes", caso haja.

8.2. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGCM.

8.3. Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar toda a documentação constante neste edital, descrita no item 5.6.

8.4. Por ocasião do início do período letivo, o aluno do PPGCM receberá o "Manual do Aluno" no qual constarão as comunicações, obrigações e prazos respectivos ao Curso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Todos os recursos cabíveis estão descritos neste item do presente Edital, sendo os prazos para interposição dos mesmos os constantes no calendário geral do concurso (ANEXO E).

9.2. Estão previstos recursos para as etapas a seguir: Análise de documentos e homologação das inscrições e Avaliação do Projeto de Artigo.

9.3. Os recursos para as fases supracitadas poderão ser interpostos a partir do conhecimento de notas e condições, dentro do período previsto no calendário geral, mediante requerimento protocolado em sistema específico, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos.

9.4. O endereço eletrônico para acesso ao formulário do sistema, bem como login e senha de acesso, serão informados por ocasião do envio de notas para os e-mails dos candidatos.

9.5. O recurso deverá ser redigido em conformidade com o formulário eletrônico disponível na página do sistema, cujo acesso estará disponível aos candidatos apenas nos dias informados no calendário geral.

9.6. Não haverá recurso em face do resultado da Arguição Oral.

9.7. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro para decidir qualquer dúvida ou litígio.

9.8. Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado do processo seletivo. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

10. DAS ESPECIFIDADES DOS CANDIDATOS MILITARES

10.1. Para participar do presente processo seletivo os candidatos militares, no serviço ativo, do Exército, e das outras Forças Armadas ou Auxiliares deverão obter prévia anuência junto a seus Comandantes (Chefes ou Diretores), anexando a mesma quando da remessa do

projeto, conforme especificado no item 5 deste edital.

10.2. As vagas para candidatos militares destinam-se especificamente a oficiais do Exército Brasileiro. Oficiais de outras Forças deverão observar a legislação respectiva, de forma a poderem desempenhar funções na ECEME, no mínimo em regime de 20 horas semanais.

10.3. A participação de candidatos militares ocorrerá "sem ônus para a ECEME". Os candidatos deverão anexar ao projeto a previsão de custos associada à participação no PPGCM, indicando a origem dos recursos, em especial para a parte presencial no Rio de Janeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

11.2. O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, em especial a ausência em qualquer das etapas presenciais, excluirá o candidato do processo seletivo.

11.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar por escrito, no ato da inscrição, as adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, cabendo a Comissão de Seleção apreciar e decidir quanto ao pedido.

11.4. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

11.5. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a pré-matrícula, conforme previsto no calendário geral. Neste caso, serão convocados os candidatos constantes da lista de classificação final em posição logo a seguir ao último selecionado e assim sucessivamente.

11.6. O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com.

11.7. Para a matrícula devem ser depositados junto à Secretaria Acadêmica os documentos constantes do Anexo L — Procedimentos para Matrícula.

11.8. A matrícula no PPGCM não garantirá a obtenção de bolsa de pesquisa.

11.9. O PPGCM dispõe de bolsas de pesquisa do sistema do MEC e de Fundação de Amparo à Pesquisa, sendo que, a Classificação Final no processo seletivo será um dos critérios para a concessão do benefício, observando-se a disponibilidade do número de bolsas disponíveis na oportunidade.

11.10. Este Edital terá ampla divulgação a partir do mês de agosto de 2019 e poderá ser obtido na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br.

12. ANEXOS

A – Ficha de Inscrição

B – Modelo de Projeto de Artigo

C – Ficha de Avaliação de Projeto

D – Ficha de Avaliação da Arguição Oral

E – Calendário Geral

Rio de Janeiro, RJ, 05 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS - Cel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME
Chefe do Instituto Meira Mattos

Anexo A

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Estágio Pós-Doutoral em Ciências Militares)

Dados Pessoais				FOTO 3x4 RECENTE
Nome:				
Data Nascimento:	CPF:			
RG:	Órgão:	Emissão:		
Filiação:				
Estado Civil:	Naturalidade:			
Contato	Endereço:			
	Bairro:	Cidade:		
	CEP:	E-Mail:		
	Telefone (Celular):	WhatsApp/Skype:		
Formação	**Nível**	**Curso**	**Instituição**	**Conclusão/Ano**
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional	Atividade Atual:			
	Instituição:	Data de Admissão: / /		
	E-Mail:	Tel.:		
Curso	( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Área de concentração:	Defesa Nacional			
Linha de pesquisa:				
Como soube da seleção?				
Portador de necessidade especial:	( ) Sim ( ) Não Qual?			
Necessidade de Bolsa de Pesquisa	Gostaria de receber bolsa de pesquisa ( ) Sim ( ) Não			
	A Bolsa é condição indispensável para realização do Estágio no PPGCM? ( ) Sim ( ) Não			

Declaro ter disponibilidade de tempo para realizar o curso pretendido, cujas disciplinas são realizadas em período diurno.

Rio de Janeiro, de de

_____

Assinatura do Candidato

Anexo B

MODELO DO PROJETO DE ARTIGO

1. **Aspectos formais**

1.1 O projeto deverá obedecer à seguinte formatação: tamanho A4; margens 2,5cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas.

1.2 As páginas do trabalho deverão ser numeradas sequencialmente, a partir da introdução. A numeração deverá constar no canto superior direito.

1.3 O volume textual não deverá exceder 8000 palavras.

2. **Estrutura e conteúdo de artigo científico**

2.1 Capa, contendo título do trabalho, nome completo do candidato (negritar o nome de guerra, se militar), posto do candidato (se militar), linha de pesquisa desejada.

2.2 Resumo: com 250 a 500 palavras, parágrafo único, espaço simples, devendo sumarizar a proposta de pesquisa.

2.3 Introdução: informando o (i) problema e argumento defendido, (ii) objetivo(s) a atingir (no máximo 2), (iii) delimitação da pesquisa, (iv) possível contribuição da pesquisa proposta para as Ciências Militares, (v) nome da(s) revista(s) para a(s) qual(quais) pretende-se submeter o artigo .

2.4 Referencial teórico.

2.5 Referencial metodológico.

2.6 Referências

2.7 Cronograma de trabalho, com metas bimestrais aos seus supervisores com o andamento das atividades e pesquisas realizadas e término em acordo com a proposta de pesquisa, limitado ao prazo máximo de 31 DEZ 19.

2.8 Plano de estágio, com a visualização do candidato acerca de como pretende desenvolver os itens 4.5 e 4.6 do presente edital.

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO
Candidato(a):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Aderência da proposta a linha de pesquisa pretendida pelo candidato	Até 4,0 pontos	
Relevância do estudo (contribuição da proposta para as Ciências Militares e inserção no contexto dos Estudos de Defesa)	Até 4,0 pontos	
Projeto de Artigo em consonância com os Assuntos Prioritários, conforme o item 3.2.1 deste Edital.	Até 8,0 pontos	
Originalidade	Até 4,0 pontos	
Referencial teórico (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e com os objetivos do PPGCM)	Até 6,0 pontos	
Referencial metodológico	Até 6,0 pontos	
Qualidade formal do trabalho (atendimento das normas da ABNT)	Até 4,0 pontos	
Redação (coerência, coesão, consistência, concisão)	Até 4,0 pontos	
Total (somatório dividido por 4)	Até 40,0 pontos	

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de 20____

ANEXO D
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL (ENTREVISTA)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL
Candidato(a):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Defesa adequada do problema proposto no Projeto	Até 2,5 pontos	
Demonstrar conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte etc.)	Até 2,5 pontos	
Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa etc.)	Até 2,0 pontos	
Capacidade de condução da pesquisa, à luz da documentação apresentada (tese, publicações etc.)	Até 3,0 pontos	
Total	Até 10,0 pontos	

Nota Final: _____

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20____

ANEXO E - CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADES DE SELEÇÃO	DATAS *
Divulgação do Edital	Até 06 SET 19
1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Inscrições (envio dos Projetos, documentação etc.)	07 SET a 31 OUT 19
Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 31 OUT
Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase)	01 NOV a 03 NOV 19
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	Até 08 NOV 19
2ª Fase – Avaliação dos Projetos de Artigo	
Divulgação dos resultados da Avaliação dos Projetos de Artigo (2ª Fase)	Até 29 NOV 19
Apresentação dos Recursos da Avaliação dos Projetos de Artigo	Até 02 DEZ 19
Divulgação do resultado final da 2ª Fase	Até 05 DEZ 19
3ª Fase – Arguição Oral e Capacidade de condução da Pesquisa (entrevistas)	
Agendamento da entrevista	Até 02 DEZ 19
Divulgação do resultado da 3ª Fase	Até 06 DEZ 19
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA	
Apresentação da documentação na Secretaria para Matrícula	Até 12 FEV 20
Início do Estágio	14 FEV20